



**Conceição do Coité-Ba.**  
**Poder Legislativo**  
**Mesa Diretora**

---

Projeto de Resolução n. 07/2025.

Altera o Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,  
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno – Resolução n. 252, de 06 de abril de 2016, que passa a vigorar com as modificações estabelecidas.

Art. 2º A Resolução n. 252/2016, passa a vigora com nova redação dos seguintes dispositivos:

I - o art. 100:

“Art. 100. Para o aparte, a interrupção do orador por outro para indagação ou comentário relativamente à fala do orador, observar-se-á o seguinte:”

II – o inciso XI, do art. 87:

“XI - uso da palavra pelo Líder da Oposição, por 10 (dez) minutos;”

III – o inciso XII, do art. 87:

“uso da palavra pelo Líder dos Independentes, por 10 (dez) minutos;”

IV – o inciso XIII, do art. 87:

“uso da palavra pelo Líder do Governo, por 10 (dez) minutos.”

Art. 3º A Resolução n. 252/2016, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

I – inciso IV, do art. 100:

“IV – o Líder Partidário pode ser aparteado apenas pelo integrante de sua bancada;



**Conceição do Coité-Ba.**  
**Poder Legislativo**  
**Mesa Diretora**

---

II – inciso V, do art. 100:

IV – o Líder de Bloco pode ser aparteado por até 05 (cinco) minutos, apenas pelo integrante do seu bloco;

III – inciso V, do art. 100:

“V – o parlamentar no uso da palavra poderá ser aparteado por qualquer outro parlamentar;

III – inciso VI, do art. 100:

“VI – na discussão de proposição, o aparte é restrito ao objeto da discussão.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA: Para regulamentar o aparte durante as sessões plenárias.

Conceição do Coité, 21 de agosto de 2025.

**José Jailmo Pereira Gomes**  
**PRESIDENTE**

**Eriberto Antônio de Almeida Filho**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Elizane de Pinho Cana Brasil**  
**SECRETÁRIA**



**Conceição do Coité-Ba.**  
**Poder Legislativo**  
**Mesa Diretora**

---

**ATA DA REUNIÃO DA MESA DIRETORA**

No vigésimo primeiro dia do mês de maio de 2025, às 11:00 horas, reuniram-se os membros da Mesa Diretora, devidamente convocados. Com o objetivo de propor Projeto de Resolução n. 07 para alterar as regras do “a parte”. Decidiram ainda que a proposição tramite em regime de urgência, na forma regimental. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata que lida, foi discutida e aprovada pelos presentes.